

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202011/0080
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Universidade de Évora
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	36
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Investigador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	3.201,40€
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica de Biologia, especialização em Migrações Piscícolas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área das Migrações Piscícolas, no âmbito dos financiamentos estratégico programático (UIDP/ 04292/2020) e base (UIDB/ 04292/2020) do MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, e do projeto MIGRACORV – Estudo integrado da dinâmica dos movimentos migratórios da corvina *Argyrosomus regius*, (PTDC/BIA-BMA/30517/2017), ambos financiados por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Biologia

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, que apresentem domínio da língua portuguesa e inglesa (falada e escrita), e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- Experiência mínima de 5 anos após o doutoramento e de pelo menos 10 anos em investigação científica e aplicada;
- Experiência no estudo das três tipologias de migrações piscícolas: Oceanódromas (migrações ocorrem exclusivamente em ambiente marinho), Diádromas (migrações que ocorrem entre o mar e o rio) e Potamódromas (migrações ocorrem exclusivamente na água doce);
- Experiência superior a 10 anos na gestão e conservação de espécies piscícolas;
- Experiência na instalação e gestão de sistemas de monitorização ambiental e biológica em contínuo no meio aquático;
- Experiência na utilização de técnicas de marcação convencional e biotelemetria na fauna piscícola;
- Experiência na instalação, manutenção e gestão de redes de recetores acústicos para monitorização passiva e automática dos movimentos piscícolas;
- Experiência na utilização de rádio biotelemetria para monitorização de movimentos piscícolas;
- Experiência da utilização de biologgers que registam parâmetros abióticos ou fisiológicos para estudar o comportamento e movimentos de peixes;
- Experiência em projetos dirigidos à gestão sustentável da pesca comercial;
- Mais de 30 publicações em revistas indexadas no Web of Science, com mínimo de 40% publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil indexado à data da publicação);
- Experiência na coordenação e participação em projetos de I&D;
- Certificação para realização de mergulho com escafandro autónomo;
- Carta de Navegador de Recreio;
- Carta de Condução de Categoria B.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr^a da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicação: 2020-11-03

Data Limite: 2020-12-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) nº 17800/2020 de 3 de novembro e página internet da FCT em www.eracareers.pt

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por despacho de 12/10/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Biologia, especialização em Migrações Piscícolas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos eventualmente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área das Migrações Piscícolas, no âmbito dos financiamentos estratégico programático (UIDP/ 04292/2020) e base (UIDB/ 04292/2020) do MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, e do projeto MIGRACORV – Estudo integrado da dinâmica dos movimentos migratórios da corvina *Argyrosomus regius*, (PTDC/BIA-BMA/30517/2017), ambos financiados por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e Tecnologia. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor Pedro Raposo de Almeida, Prof. Associado com Agregação da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora. Vogais: Doutora Maria Helena Soares Martins Adão, Prof.ª Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora; Doutor Leonel Paulo Sul Serrano Gordo, Prof. Auxiliar com Agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Doutor José Lino Costa, Prof. Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. 5. O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora e no Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (MARE), e em vários sistemas aquáticos continentais e zonas costeiras nacionais. 6. A remuneração mensal líquida é de 3.201,40€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de investigador auxiliar (índice 195), entre o nível 53 e o nível 54 da tabela remuneratória única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Biologia, que apresentem domínio da língua portuguesa e inglesa (falada e escrita), e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: - Experiência mínima de 5 anos após o doutoramento e de pelo menos 10 anos em investigação científica e aplicada; - Experiência no estudo das três tipologias de migrações piscícolas: Oceanódromas (migrações ocorrem exclusivamente em ambiente marinho), Diádromas (migrações que ocorrem entre o mar e o rio) e Potamódromas (migrações ocorrem exclusivamente na água doce); - Experiência superior a 10 anos na gestão e conservação de espécies piscícolas; - Experiência na instalação e gestão de sistemas de monitorização ambiental e biológica em contínuo no meio aquático; - Experiência na utilização de técnicas de marcação convencional e biotelemetria na fauna piscícola; - Experiência na instalação, manutenção e gestão de redes de recetores acústicos para monitorização passiva e automática dos movimentos piscícolas; - Experiência na utilização de rádio biotelemetria para monitorização de movimentos piscícolas; - Experiência da utilização de biologgers que registam parâmetros abióticos ou fisiológicos para estudar o comportamento e movimentos de peixes; - Experiência em projetos dirigidos à gestão sustentável da pesca comercial; - Mais de 30 publicações em revistas indexadas no Web of Science, com mínimo de 40% publicações em revistas Q1 (Scimago, quartil indexado à data da publicação); - Experiência na coordenação e participação em projetos de I&D; - Certificação

para realização de mergulho com escafandro autónomo; - Carta de Navegador de Recreio; - Carta de Condução de Categoria B. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos 10 anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 10 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 10 anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro. 11. O período de 10 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. Na aplicação dos critérios referidos no ponto 10, são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: a) Desempenho científico nos últimos 10 anos, com fator de ponderação de 50%, que compreende: a1) Publicações em revistas indexadas no Web of Science, considerando a qualidade das publicações (quartis), e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; a2) Participação na elaboração de livros ou capítulos de livros com ISBN, nas áreas de especialização do concurso; a3) Prémios, bolsas e distinções. b) Atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 10 anos, com fator de ponderação de 25%, que compreende: b1) liderança e participação em projetos de investigação, e tendo em conta os requisitos das áreas de especialização do concurso; b2) experiência pós-graduada. c) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 10 anos, com fator de ponderação de 25%, que compreende: c1) experiência de transferência de conhecimento e tecnologia; c2) organização e participação em conferências; c3) experiência de orientação e participação em júris de provas académicas. d) Outras atividades relevantes, com fator de ponderação de 5%; e) Apresentação pública dos candidatos admitidos, por determinação do júri, com fator de ponderação qualitativa na ponderação global. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área das Migrações Piscícolas referida no ponto 1. A apresentação pública referida na alínea e) do ponto 12 poderá ser solicitada pelo júri, caso a avaliação dos curricula e percurso científico dos candidatos pelo painel de avaliação não sejam esclarecedoras. Esta audição compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª MARE-04), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma;

b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito científico. 18.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.ª da Natividade, Apartado 94, 7002-554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 22. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 25. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 23/10/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		